



PREFEITURA DE SÃO MATEUS DO SUL

LEI Nº 3.227, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais) através da anulação parcial de dotação orçamentária.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a inserir no Orçamento da Câmara Municipal de São Mateus do Sul, para o exercício financeiro de 2023, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), conforme abaixo:

01 – PODER LEGISLATIVO

01.01.01.031.5212 – Atividade Legislativa Municipal

01.031.5212.2.001 – Manutenção das Atividades do Legislativo

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Valor: 310.000,00

Fonte: 1001

Art. 2º Para a cobertura do crédito referido no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento parcial da seguinte dotação:

01 – PODER LEGISLATIVO

01.01.01.031.5212 – Atividade Legislativa Municipal

01.031.5212.1.110 – Aquisição de Imóvel

4.4.90.61.00.00 – Aquisição de Imóvel

Valor: 310.000,00

Fonte: 1001

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 23 de outubro de 2023.

Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal